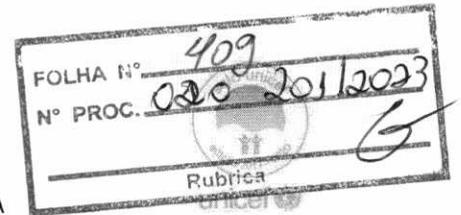




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 020201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020201/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Sr. **KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ORDENADOR DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023** e o Senhor: **CONEGUNDES PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº 338.694.133-87, RG nº 747654 SSP-PI, representante da empresa: **CLINOP - CLINICA DE ORTOPEDIA E PEDIATRIA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o Nº **03.508.627/0001-46**, localizada na Rua Raimundo de Castro, Nº 692, Bairro: Centro, Floriano – PI - CEP: 64.800-104, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de realização de Exames clínicos de Imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: CLINOP - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E PEDIATRIA LTDA	
CNPJ: 03.508.627/0001-46	Inscrição Estadual:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Endereço: Rua Raimundo de Castro, nº 692, Bairro: Centro, Floriano/PI, CEP: 64.800-104	Inscrição Municipal: 31272
Tel./Fax: (89)3552-1999	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	Tomografia do Crânio	180	R\$ 351,00	R\$ 63.180,00
2	Tomografia dos Orbitais	80	R\$ 351,00	R\$ 28.080,00
3	Tomografia de Abdômen Superior	240	R\$ 351,00	R\$ 84.240,00
4	Tomografia do Torác	150	R\$ 351,00	R\$ 52.650,00
5	Tomografia de Pelves	120	R\$ 351,00	R\$ 42.120,00
6	Tomografia do Abdômen Total	240	R\$ 552,00	R\$ 132.480,00
7	Tomografia do quadril Esquerdo	50	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
8	Tomografia do quadril Direito	50	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
9	Tomografia da Coluna Lombar	120	R\$ 351,00	R\$ 42.120,00
10	Ultrassonografia Tireoide	120	R\$ 62,50	R\$ 7.500,00
11	Ultrassonografia Transvaginal	240	R\$ 57,50	R\$ 13.800,00
12	Ultrassonografia Obstetra	1.200	R\$ 47,00	R\$ 56.400,00
13	Ultrassonografia Abdômen Total	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
14	Ultrassonografia Renal	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
15	Ultrassonografia Pélvica	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
16	Ultrassonografia Mamaria	280	R\$ 70,00	R\$ 19.600,00
17	Ultrassonografia Próstata	280	R\$ 75,00	R\$ 21.000,00
18	Ultrassonografia Abdômen Superior	240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
19	Ultrassonografia Bolsa Escrotal	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
20	Exame Colposcopia	180	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
TOTAL				R\$ 682.870,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que

solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos – MA, 12 de abril de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLINOP CLINICA DE
ORTOPEDIA E PEDIATRIA
LTDA:03508627000146

Assinado de forma digital por
CLINOP CLINICA DE ORTOPEDIA E
PEDIATRIA LTDA:03508627000146
Dados: 2023.04.13 14:24:05 -03'00'

CLINOP - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E PEDIATRIA LTDA
CNPJ Nº 03.508.627/0001-46

Representante: Conegundes Pereira da Silva Filho
CPF nº 338.694.133-87, RG nº 747654 SSP-PI
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



TESTEMUNHAS:

Elaine Maria Lourenço Ladeira
CPF: 931.557.603-97

Dircegi Francisco Correia Almeida
CPF: 038.556.643-31

10 Esporte

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

FOLHA Nº 418
Nº PROC. 020201/2023
Profissional

Alugue os ônibus mais novos e modernos do Brasil.

Quer alugar os ônibus mais novos e modernos do Brasil? Fale com a Gb|LOC, o serviço Guanabara exclusivo de fretamento e aluguel para excursões, passeios, viagens, receptivos, transporte corporativo e locações em geral. Gb|LOC é Guanabara.

Gb|LOC

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS GUANABARA
www.viajeguabara.com.br

Medical

CIDADE OPERÁRIA

CONSULTAS A PREÇOS POPULARES:

- CARDIOLOGIA
- CLÍNICA GERAL
- CIRURGIA GERAL
- CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
- DERMATOLOGIA
- ENDOCRINOLOGIA
- FISIOTERAPIA
- GASTROENTEROLOGIA
- GINECOLOGIA/OSTEOPATIA
- HAIR CLINIC
- NEFROLOGIA
- NUTRIÇÃO
- ORTOPEDIA
- PSIQUIATRIA
- PSICOLOGIA
- UROLOGIA
- E MUITO MAIS

SÃO JOÃO DOS PATOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo Administrativo nº 020201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
DATA: 23/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020201/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: CLINOP - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E PEDIATRIA LTDA, CNPJ Nº 03.508.627/0001-46
Representante: Consegunda Pereira de Silva Filho, CPF nº 338.854.133-47, RG nº 747854 SSP-PI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	Tomografia do Crânio	180	R\$ 351,00	R\$ 63.180,00
2	Tomografia dos Orbitais	80	R\$ 351,00	R\$ 28.080,00
3	Tomografia de Abdômen Superior	240	R\$ 351,00	R\$ 84.240,00
4	Tomografia de Tórax	150	R\$ 351,00	R\$ 52.650,00
5	Tomografia de Pelvis	120	R\$ 351,00	R\$ 42.120,00
6	Tomografia do Abdômen Total	240	R\$ 552,00	R\$ 132.480,00
7	Tomografia do quadril Esquerdo	50	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
8	Tomografia do quadril Direito	50	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
9	Tomografia da Coluna Lombar	120	R\$ 351,00	R\$ 42.120,00
10	Ultrassonografia Tireoide	120	R\$ 62,50	R\$ 7.500,00
11	Ultrassonografia Transvaginal	240	R\$ 57,50	R\$ 13.800,00
12	Ultrassonografia Obstétrica	1.200	R\$ 47,50	R\$ 56.400,00
13	Ultrassonografia Abdômen Total	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
14	Ultrassonografia Renal	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
15	Ultrassonografia Pélvica	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
16	Ultrassonografia Mamária	280	R\$ 70,00	R\$ 19.600,00
17	Ultrassonografia Próstata	280	R\$ 75,00	R\$ 21.000,00
18	Ultrassonografia Abdômen Superior	240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
19	Ultrassonografia Bóia Escrotal	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
20	Exame Colposcopia	180	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
TOTAL				R\$ 682.870,00

São João dos Patos-MA, 12 de abril 2023. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Karo Coelho de Sousa Corrêa - Secretário Municipal de Saúde, ÓRGÃO GERENCIADOR.

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.666-000 - São João dos Patos-MA

FRANÇA MELO
(98) 3261-8021 / 9 8852-9273
E-mail: fme.ama@gmail.com

Depois de zagueiro, Sampaio apresenta goleiro às vésperas da estreia no Brasileiro

O Sampaio Corrêa apresentou o goleiro Thiago Braga, ex-Villa Nova-MG. Última contratação na semana de estreia na Série B do Brasileiro, o experiente de 38 anos, já está incorporado e chega para compor o setor que já tem Luiz Daniel como titular absoluto, Eduardo e Elias, ambos da base. A princípio, Thiago chega para assumir o posto de segundo goleiro, que era de Rafael William. Thiago Braga foi revelado em 2004 pela Ferroviária-SP e começou a ser titular no Villa Nova-MG, em 2011. Ainda passou por Uberlândia-MG, ASA-AL, América-RN e Operário-PR, por onde teve mais sequência. "É um prazer defender o Sampaio e poder disputar a competitiva Série B. É gratificante e vou fazer o máximo para honrar essa camisa", afirmou. Antes de Thiago, havia chegado o zagueiro Fábio Aguiar, 34 anos, ex-ASA-AL. Por outro lado, o Sampaio está negociando o retorno do meia Marcinho, 27 anos, campeão catarinense 2-23 pelo Criciúma, onde disputou 15 jogos e nenhum gol. Marcinho foi destaque no Sampaio em 2020, onde atuou por 40 partidas e marcou 9 gols. Após se destacar na Bolívia, Marcinho foi negociado com



Thiago Braga foi o último reforço a chegar, antes da estreia na Série B

o Cruzeiro, depois jogou no Novorizontino e Guaraní. A estreia do Sampaio na Série B do Brasileiro será sábado (15), contra Atlético-GO, às 17h, no Castelão. O time base pode ser: Luiz Daniel; Mateus Pivó; Gabriel Furtado (Joécio), Léo Silva (Fábio Aguiar) e Alyson; Emerson Sousa, Jonhy Douglas e Neto Paraíba (Rafael Vila/Luiz Otávio/Eloir); Pimentinha, Ytalo e Bill ou Mateus Martins ou ainda Vinícius Cascais (Vinícius Alves).

Essa formação poderá ser modificada em caso do treinador optar pelo esquema 4.3.3. Os reforços são: Thiago Braga, Fábio Aguiar, Mateus Pivó, Léo Silva, Jonhy Douglas, Neto Paraíba, Ytalo e Bill// INGRESSOS: Setor 1=R\$ 60; meia R\$ 30; ingresso solidário R\$ 25 (mais um quilo de alimento não perecível)// Setores 2 e 3: R\$ 60 e ingresso solidário R\$ 25/Cadeira R\$ 120; meia R\$ 60/Ingresso solidário R\$ 50.

- ### ELENCO DO SAMPAIO
- GOLEIROS= LUÍZ DANIEL, THIAGO BRAGA, CARLOS EDUARDO (BASE) E ELIAS (BASE)
LATERAIS (D)= MATEUS PIVÓ E MARCOS BUIÚ
LATERAIS (E)= ALYSON, VITINHO E PARAÍ//
ZAGUEIROS= LÉO SILVA, JOÉCIO, GABRIEL FURTADO, FÁBIO AGUIAR E FELIPE CAUÁ (BASE)//
VOLANTES= JHONY DOUGLAS, EMERSON SOUSA, ELOIR, LUÍZ OTÁVIO, MAURÍCIO E WENDEL (BASE)//
MEIAS= RAFAEL VILA, NADSON, NETO PARAÍBA E JILSON (BASE)//
ATACANTES= MATEUS MARTINS, VINÍCIUS ALVES, PIMENTINHA, VINÍCIUS CASCAIS, PATRICK CARVALHO, YTALO, BILL, CLAUDIO CEBOLINHA (BASE) E ERIVELTON (BASE)
- ### DISPENSADOS
- RAFAEL WILLIAM (GOLEIRO), PEDRO CARRETE (ZAGUEIRO), ROMY (ATACANTE), YANN (LATERAL), MATEUS LUKKE (LATERAL), MAURO SILVA (VOLANTE), RAFAEL SILVA (ATACANTE-EMPRESADO), RAFAEL FURTADO (ATACANTE) E WARLEY (MEIA), ALÉM DE ALLAN GODÓI (ZAGUEIRO), DISPENSADO POR SUPOSTO ENVOLVIMENTO EM MANIPULAÇÕES DE RESULTADOS E CONTRATADO PELO OPERÁRIO-PR.

- ### JOGOS DE HOJE (13)
- #### COPA DO BRASIL
- ##### 3ª FASE - IDA
- 19H00 NÁUTICO X CRUZEIRO
20H00 MARINGÁ X FLAMENGO
21H30 ABC X GRÊMIO
- #### LIGA EUROPA
- 13H45 FEYENOORD X ROMA
16H00 JUVENTUS X SPORTING
16H00 B. LEVERKUSEN X U. S-GILLOISE
16H00 MANCHESTER UNITED X SEVILLA
- #### LIGA CONFERÊNCIA DA UEFA
- 16H00 ANDERLECHT X AZ ALKMAAR
16H00 LEICESTER CITY X FIORENTINA
- #### LIGA DOS CAMPEÕES DA CONCACAF
- 23H00 TIGRES X MOTAGUA

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpesporteamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98154-9643/(98) 98769-8015

Piloto maranhense cria projeto para ajudar nos custos das competições de Kart pelo país

Com o objetivo de inserir o Maranhão no circuito das grandes competições de kart, o atleta Gustavo Carvalho Galvão, junto de sua família e amigos, criou o projeto "Acelera Maranhão". A ação surge como uma oportunidade de patrocínio para que ele consiga financiar os custos de sua participação em eventos da modalidade. O calendário deste ano abrange corridas regionais, nacionais e internacionais, e Gustavo segue como único representante do Maranhão nas categorias Júnior e OK CIK-FIA. Com apenas 15 anos, o atleta ainda é um jovem cursa o ensino fundamental. Gustavo é residente em Brasília, mas é integrante da Federação de Automobilismo do Estado do Maranhão (Faem). A capital do Brasil é conhecida por ser um grande celeiro do

automobilismo, e por isso, o maranhense se mudou para o Distrito Federal buscando aperfeiçoar e intensificar sua preparação. Gustavo iniciou sua carreira em 2018, competindo na categoria Cadete. Em 2020, começou a participar de corridas em outros estados. Entre suas principais conquistas, está o 3º lugar do Campeonato Nordeste de Kart, em 2021, e o vice-campeonato do Campeonato Brasileiro de Kart, em 2022. O atleta mira corridas importantes como a Copa São Paulo Light de Kart, o Campeonato Brasileiro de Kart, o Campeonato Brasileiro de Kart e o Open Mundial de Kart, que será realizado na Itália, entre os meses de setembro e outubro deste ano. No entanto, o atleta ainda busca mais apoio, além do



Gustavo Galvão, representante maranhense nas categorias Júnior e OK CIK-FIA

incentivo público, para contar com uma boa estrutura e equipagem para os treinos. No do atual cenário maranhense, o Projeto "Acelera Maranhão" surge como uma alternativa de

valorização do esporte e de visibilidade ao kart. O objetivo é que todo esse trabalho ajude o atleta a alcançar seu grande sonho: subir para a categoria mais disputada do kartismo, a Graduados.

Estádio Francisco Soares Ferraz é inaugurado em Benedito Leite

O Estádio Francisco Soares Ferraz, foi inaugurado na última terça-feira (11), na cidade de Benedito Leite. O estádio recebeu a execução de serviços de mureta e arquiabancada, reforma de vestiários, pavimentação e calçada, rampa de acessibilidade, instalações

elétricas, terraplanagem e regularização do solo, plantio de grama, além de limpeza final. O secretário Márcio Machado (Segov) representou o governador Carlos Brandão, na solenidade de inauguração. Na ocasião, O prefeito de Benedito Leite, Ramon

Barros reafirmou a parceria da Prefeitura Municipal junto ao estado, na garantia de mais obras estruturantes para a cidade. "É um sonho para a nossa população, para os nossos esportistas de Benedito Leite. Quero agradecer imensamente ao governador Carlos Brandão

e ao secretário Márcio Machado, por terem dado continuidade e finalizado a obra deste estádio. Fica aqui a minha eterna gratidão. Eu acredito que muitas obras virão, porque é um governo sério que o povo de Benedito Leite", agradeceu o prefeito.

C.P.M. e HOSPITAL PORTUGUÊS

PROCTOLOGIA

MEDICAL CENTER - RENASCENÇA

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS
3227-4332 / 3231-3216